

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

RPC LAB SISTEMAS S.A.

CNPJ/MF Nº: 09.366.594/0001-23 / NIRE: 41300074305 (21/11/2007)

ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 08 DE JUNHO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Aos 08 dias, do mês de junho, do ano de 2021, às 09 (nove) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Mamoré, nº 753, Mercês, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80810-080.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada, na forma do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. Presente a acionista titular da totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pela assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Presidente: Mariano Lemanski. Secretário: Guilherme Döring da Cunha Pereira. **ORDEM DO DIA:** a) deliberar sobre a redução do capital social da Companhia para restituição aos acionistas, no montante de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais); b) nova redação do artigo 5º do Estatuto Social; e c) consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Pela acionista representando a totalidade do capital social, foram tomadas as seguintes deliberações: **I)** Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76; **II)** Aprovar a redução do capital social da Companhia para restituição aos acionistas, nos termos do art. 173 e 174 da Lei nº 6.404/76, no montante de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), sem o cancelamento de ações representativas do capital social, mantendo-se inalterado o número de ações detidas pelos acionistas da Companhia. O valor por ação a ser restituído à acionista titular da totalidade do capital social da Companhia será de R\$0,000481. Considerando a redução, o capital social da Companhia passará, dos atuais R\$1.399.587,08 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos), para R\$909.587,08 (novecentos e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos), representado por 1.018.021.000 (um bilhão, deztoito milhões, vinte e uma mil) ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal. O extrato da Ata que deliberou acerca da redução de capital (4ª AGE de 15/03/2021, registrada na JUCEPAR em 26/03/2021 sob o nº 20211665665), ora aprovada, foi publicada no jornal Tribuna do Paraná – Atas e Editais, na edição de 06 de abril de 2021, página 07, e no Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria e Serviços, na edição de 06 de abril de 2021, página 46, em observância ao disposto no art. 174, da Lei nº 6.404/76; **III)** Em decorrência da deliberação anterior, a Companhia restituirá à acionista titular da totalidade do capital social da Companhia os R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), correspondentes ao valor total da redução de capital, mediante moeda corrente nacional, através de transferência bancária em conta a ser por ela indicada; **IV)** Aprovar, em decorrência das deliberações anteriores, a nova redação do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 5º.** O capital social da Companhia, integralmente realizado, é de R\$909.587,08 (novecentos e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos), dividido em 1.018.021.000 (um bilhão, deztoito milhões, vinte e uma mil) ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal.”; e **V)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**RPC LAB SISTEMAS S.A. CNPJ/MF Nº: 09.366.594/0001-23. NIRE: 41300074305. ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO E DA DURAÇÃO. Art. 1º.** A Companhia tem a denominação de RPC LAB SISTEMAS S.A., podendo utilizar o nome fantasia de **RPC LAB**, e é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais disposições legais aplicáveis. **Art. 2º.** A Companhia tem sede e foro na Rua Mamoré, nº 753, Mercês, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80810-080, e pode, por deliberação da Assembleia Geral, abrir e fechar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Art. 3º.** A Companhia tem por objetivos: a) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; b) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; c) consultoria em tecnologia da informação; d) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; e) produção de filmes para publicidade; e f) participação em outras sociedades. **Art. 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. Art. 5º.** O capital social da Companhia, integralmente realizado, é de R\$909.587,08 (novecentos e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos), dividido em 1.018.021.000 (um bilhão, deztoito milhões, vinte e uma mil) ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal. **Art. 6º.** Cada ação ordinária nominativa confere direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. **CAPÍTULO III. DAS ASSEMBLEIAS GERAIS. Art. 7º.** As Assembleias Gerais dos Acionistas serão convocadas, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. **Art. 8º.** As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos. **Art. 9º.** A convocação e o funcionamento das Assembleias Gerais obedecerão ao disposto na legislação vigente. **CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO. Art. 10.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, pessoas naturais, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. **Art. 11.** O prazo do mandato de cada Diretor é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Art. 12.** Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição. **Art. 13.** Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão. **Art. 14.** Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice-Presidente, isoladamente em conjunto, a administração de todos os negócios sociais e a representação da Companhia, ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, a prática de todo e qualquer ato que se faça necessário e conveniente para o bom andamento dos negócios sociais. Parágrafo primeiro. Sem prejuízo do disposto no caput deste Art. 14, exigir-se-á a assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, para a prática dos seguintes atos: a) oneração ou venda de bens móveis; b) oneração, compra ou venda de bens imóveis; c) nomeação ou destituição de procuradores da Companhia, ressalvado o disposto no Parágrafo segundo, deste Art. 14; d) contratação de empréstimos destinados à aquisição de equipamentos, de imóveis ou de participações em outras sociedades; e) ingresso, a qualquer título e sob qualquer forma, em outras sociedades; f) transferência de participações societárias; g) assunção de obrigação de valor superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais); h) admissão e demissão de empregados; i) registro no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia; e j) a representação da Companhia em qualquer espécie de assembleia geral ordinária e/ou extraordinária. Parágrafo segundo. A exceção de procurações para fins judiciais ou para atuações em processos administrativos, as quais poderão ser firmadas por qualquer um dos Diretores e ter prazo de duração indeterminado, as demais procurações em nome da Companhia dependerão sempre da assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, e delas deverão constar os poderes conferidos e o prazo de validade. **Art. 15.** A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral. **Art. 16.** Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição. **Art. 17.** Nas hipóteses de ausência ou de impedimento definitivo de qualquer Diretor, bem como de renúncia a determinado cargo, realizar-se-á a eleição de novo Diretor, por Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da renúncia ou do evento que origine a ausência ou o impedimento, sendo que a gestão do novo Diretor terminará no prazo de gestão do Diretor substituído. **CAPÍTULO V. DO CONSELHO FISCAL. Art. 18.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, em caráter não permanente, que será eleito e instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma prevista em lei. Parágrafo único. O Conselho Fiscal, quando no exercício de suas funções, terá as atribuições que a legislação lhe confere e a remuneração de seus membros será fixada pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO GERAL E DOS RESULTADOS. Art. 19.** O exercício social coincidirá com o ano civil e, assim, encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, levantando-se, em seguida, o balanço geral e as demais demonstrações financeiras. Parágrafo primeiro. Respeitados os preceitos e limites legais, a Companhia poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras em períodos inferiores a 1 (um) ano. Parágrafo segundo. Nos termos e limites da legislação aplicável, a Diretoria poderá distribuir dividendos com base nas demonstrações financeiras mencionadas no Parágrafo primeiro deste Art. 19, ou, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros. Parágrafo terceiro. Observado o disposto no ordenamento jurídico vigente, a Diretoria poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, imputando-os aos dividendos mínimos obrigatórios estabelecidos no Art. 20 deste Estatuto, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que venha a apreciar as demonstrações financeiras do exercício social em que tais juros tenham sido pagos ou creditados. **Art. 20.** Do lucro líquido apurado em cada balanço, respeitadas as deduções de eventuais prejuízos acumulados, da provisão para o imposto de renda e de outras deduções previstas em lei, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento), antes de qualquer outra destinação, à constituição de reserva legal, que não excederá valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento), após os ajustes previstos em lei, à distribuição de dividendos obrigatórios aos acionistas; e c) o saldo, à finalidade estabelecida pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO VII. DA PREFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE AÇÕES E DA TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES A TERCEIROS. Art. 21.** Nenhum dos Acionistas poderá alienar ou transferir suas ações, no todo ou em parte, a qualquer título, sem antes oferecê-las previamente aos demais, ou, em sendo o caso, aos sucessores desses, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, pelo mesmo preço e condições de pagamento eventualmente propostos por terceiros. Parágrafo primeiro. Dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à oferta formal para a venda das ações, com indicação do preço, das condições de pagamento e com a identificação do terceiro interessado, os acionistas que receberem a comunicação deverão informar ao acionista ofertante se exercerão ou não o direito de preferência. Parágrafo segundo. A manifestação negativa ou o decurso do prazo de 30 (trinta) dias acima referido, autorizará o acionista ofertante a, nos 30 (trinta) dias seguintes à desistência expressa ou ao decurso do prazo, efetuar a alienação e transferência de suas ações ao terceiro indicado na oferta, pelo preço e condições de pagamento dela constantes, sendo que decorrido esse segundo prazo de 30 (trinta) dias, sem a efetivação da alienação e da transferência, todo o procedimento deverá ser renovado, ainda que o preço, que as condições de pagamento e que o terceiro interessado sejam idênticos. **CAPÍTULO VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 22.** Os casos omissos serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria. **Art. 23.** A dissolução e a liquidação da Companhia, com a consequente partilha dos bens remanescentes, observará a forma prevista na legislação vigente.”.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Mesa e pela acionista titular da totalidade do capital social da Companhia. Curitiba, 08 de junho de 2021.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certifico o registro em 24/06/2021 20:07 sob nº 20213831090.

Protocolo: 213831090 de 18/06/2021. Código de verificação: 12104469887. Nire: 41300074305.

RPC LAB Sistemas S.A.

Leandro Marcos Raysel Bisciaia
Secretário-geral
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 - 17º ANDAR - FONE: 3233-4107
ITALO CONTI JUNIOR
AGENTE DELEGADO
CPF/MF Nº 004.056.559-91
Comarca de Curitiba Estado do Paraná
CONTI JÚNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ITALO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc...

Ref. Prot.: 677322

FAZ SABER a CLEBSON DOS SANTOS CABRAL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I. nº 8.190.700-5-PR e do CIC nº 026.104.449-40, residente e domiciliado: 1 - Rua Eduardo Sprada, nº 4390, Bloco 04, Apartamento 403, CEP: 81.270-010; 2 - Rua Menino Jesus, nº 535, Bairro: Xaxim, CEP: 81.710-170, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 27 de agosto de 2021, na Carta de Intimação registrada sob nº 826.057, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 16/08/2021, fica pelo presente Edital, **INTIMADO** para fins de pagamento do débito correspondente as prestações vencidas no período de 10/12/2020 até 10/08/2021, totalizando o saldo devedor de R\$8.054,96 (oito mil, cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), posicionados até 30/08/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças (Contrato nº 000683230-P), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 04 de outubro de 2012, e registrado sob nº 6 (seis), nas Matrículas nºs 164.256 e 164.352, desta Serventia, referente aos imóveis constituídos pelos: i) APARTAMENTO nº 403 (quatrocentos e três), localizado no Quarto (4º) Pavimento, do Bloco 4 - Sevilha; e, ii) BOXE PARA ESTACIONAMENTO nº 96 (noventa e seis), do Estacionamento Coberto, ambos do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL “PLAZA SPRADA - VIDA & LAZER”, situado à Rua Eduardo Sprada, nº 4390, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12.

Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionalmente no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sª. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 16º andar Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sª. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

ITALO CONTI JUNIOR - Agente Delegado
ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado

COMUNICADO – TERMO DE CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA-NFPS-E

Prezados Srs Aurea de Souza Gandolfi e Fabio Ferreira, para comunicação e ciência em relação ao Processo Administrativo 01-062991/2017, devidamente protocolado na Prefeitura Municipal de Curitiba – PR – Secretaria de Finanças, através do qual requer se o cancelamento das Notas Fiscais de Prestação de Serviços Eletrônicas – NFS-e, porquanto os referidos documentos fiscais terem sido emitidos erroneamente para o seu CPF conforme relatório interno , relativamente ao período compreendido entre os meses de janeiro, fevereiro e março de 2017. Destarte, servimo-nos do presente para comunicar que as referidas notas fiscais foram canceladas e substituídas para os tomadores de serviços que corretamente deram origem à emissão de novas notas fiscais. Dessa forma o fluxo foi devidamente ajustado e o presente comunicado estará disponível por 15(quinze) dias em veículo de grande circulação. Decorrido o prazo acima, o mesmo servirá para instruir o processo administrativo retro mencionado e consequente arquivamento. Informações: Advocacia Bellinati Perez – 44-21039291 – (Dpto Fiscal).



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO LINÓLEO DUPLA FACE E FITA ADESIVA PARA O SESC PARANÁ. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 29 DE OUTUBRO DE 2021. **HORÁRIO:** ÀS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS PARA O SESC PARANÁ. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 29 DE OUTUBRO DE 2021. **HORÁRIO:** ÀS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS OCUPACIONAIS E EXAMES COMPLEMENTARES. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04 DE NOVEMBRO DE 2021. **HORÁRIO:** ÀS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Os Instrumentos Convocatórios e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ www.sescpr.com.br/sesc-parana/licitacoes/ e também no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Curitiba, 19 de outubro de 2021. EMERSON SEXTOS. Diretor Regional.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA N.º 97/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DO FUTURO MUSEU DO CAFÉ (ANEXO AO SESC LONDRINA CADEIÃO) EM LONDRINA PARANÁ. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 10 DE NOVEMBRO DE 2021 (RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 931, MERCÊS, CURITIBA, PARANÁ). **HORÁRIO:** ÀS 14H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O Instrumento Convocatório e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ www.sescpr.com.br/sesc-parana/licitacoes/.

Curitiba, 19 de outubro de 2021. DARCI PIANA. Presidente.

FALECIMENTOS

Izequiel Nunes Camargo, 46 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Contenda (S.J.Pinhais).
Charles Willians Fernandes de Souza, 32 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Boqueirão.

Leonor Mara de Souza, 63 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Parque Iguazu.

José Ledzion, 74 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Paroquial Colônia Orleans.

Anália da Silva Cordeiro, 104 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal de Almirante Tamandaré.

Júlio Pires Machado, 88 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Água Verde.

Manoel Theodoro Fagundes, 86 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Jardim da Saudade I.

Avelina Francisca Fernandes, 83 anos, sepultamento hoje, no Cemitério São Gabriel (Colombo).

Sílvia Cordeiro, 66 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal São Francisco de Paula.

Augustinho Natal dos Santos, 65 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal de Tijucas do Sul.

João Ricardo Bueno Sutil, 45 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vertical.

Leonil Carmona Bedendo Alves, 74 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Parque Senhor do Bonfim (S.J.Pinhais).

João Hilário Steff, 43 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal de Mandirituba.

João Maria da Silva, 84 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vertical.

Enéias César dos Santos, 42 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal de Rio Branco do Sul.

Catarina Tavares Kaminski, 69 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vertical.

Paulo Roberto Blauth de Souza, 70 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vertical.

Marlene Alves Guimarães, 59 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Boqueirão.

Carmen Marlene Xavier da Silva, 85 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vertical.

Tânia Maria Ayub Polchlopex, 71 anos, sepultamento hoje, no Crematório Perpétuo Socorro (Campo Largo).

Najibeh Houchi Nami, 79 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Boqueirão.

Anuncie suas
atas e editais
aqui, ligue:

TRIBUNA

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br